



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2014.

EMENTA: O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE SÍNDROME DE DOWN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Recife o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down.

Art. 2º - Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público e dos órgãos responsáveis pela implementação do presente, ações de compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Down.

Parágrafo único. O presente programa será voltado à orientação dos familiares, e principalmente aos agentes, funcionários, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e agentes, funcionários, médicos e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ações:

- I** - promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com Síndrome de Down e promover o respeito pela sua dignidade;
- II** – garantir os princípios da não discriminação, da afirmação do modelo de sociedade inclusiva, a afirmação da acessibilidade e da autonomia das pessoas com Síndrome de Down;
- III** – promoção do acesso à Justiça e à liberdade e segurança da pessoa;
- IV** – prevenção contra a tortura ou tratamentos e penas cruéis, desumanos ou degradantes;
- V** – prevenção contra a exploração, a violência e o abuso;
- VI** – promover a mobilidade pessoal;
- VII** – garantir a liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação;
- VIII** – assegurar educação, saúde, habilitação e reabilitação, trabalho e emprego;
- IX** – assegurar o padrão de vida e proteção social adequados, bem como a participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte.
- X** – orientação técnica ao pessoal das áreas da Saúde e Educação sobre conceitos técnicos e a convivência, respeito, atendimento, cuidados e forma de atendimento às pessoas com Síndrome de Down;



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Art. 3º - O Poder Público, objetivando a execução do programa de que trata esta Lei, poderá firmar convênios com entidades e clínicas afins.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Recife, 09 de setembro 2014.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Apesar de ser considerada a alteração genética mais frequente e de ser conhecida há mais de um século, a Síndrome de Down ainda é motivo de preconceitos e discriminação, na maioria das vezes pela falta de informação. Segundo especialistas a Síndrome de Down é uma ocorrência genética natural e universal, estando presente em todas as raças e classes sociais. É a alteração genética mais comum, sendo registrada aproximadamente em 1 de cada 700 nascimentos. Não é uma doença e, portanto, as pessoas com síndrome de Down não são doentes. Não é correto dizer que uma pessoa sofre de, é vítima de, padece ou é acometida por síndrome de Down. O correto seria dizer que a pessoa tem ou nasceu com a síndrome de Down. A síndrome de Down também não é contagiosa.

“O fato de uma pessoa nascer com um cromossomo 21 a mais não a torna doente. Essa alteração a faz nascer com excesso de material genético em todas as células do corpo, o que significa 329 genes a mais por célula. Esse excesso de material acaba conferindo algumas características peculiares a quem têm a síndrome, como déficit intelectual. Além disso, o bebê é mais ‘molinho’, seus olhos são um pouco mais puxados e eles são mais desajeitados para mamar, mas não são doentes”, é o que afirma o Dr. Drauzio Varela.

De acordo com estudiosos na área, “o preconceito e o senso de justiça com relação à Síndrome de Down no passado, fez com que essas crianças não tivessem nenhuma chance de se desenvolverem cognitivamente, pais e professores não acreditavam na possibilidade da alfabetização, eram rotuladas como pessoas doentes e, portanto, excluídas do convívio social.

Hoje pessoas com síndrome de Down têm apresentado avanços impressionantes e rompido muitas barreiras. Em todo o mundo, e também aqui no Brasil, há pessoas estudando, trabalhando, vivendo sozinhas, se casando e até chegando à universidade.” A informação ainda é uma grande arma paracombater o preconceito e a discriminação. Na condição de legisladores precisamos fazer nossa parte para que o poder público e a população em geral facilite a inclusão das pessoas com Síndrome de Down na sociedade.

Isto posto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Recife, 09 de setembro de 2014.

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife, PCdoB